



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

Praça Santos Andrade, 50, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-300
Telefone: 3310-2690 / 3310-2720 - <https://ufpr.br/>

Despacho nº 54/2025/UFPR/R/JD/DDPUB

Processo nº 23075.029720/2025-45

A Presidente da banca do teste seletivo (Informação 15 - 8179551) assim decidiu:

"Ao verificar os documentos da candidata Renata Brockelt Giacometti, verificamos que a mesma é doutora pela UFPR em sociologia. Não obstante se trate de programa de pós-graduação de reconhecido mérito e qualidade, ao cotejar o título apresentado com os requisitos do edital 227/2025 PROGEPE que rege o teste seletivo, entendemos que o mesmo contraria a exigência de que a titulação para participar do certame seja de doutor/a em direito. Neste sentido, ao informamos esta comissão de homologação sobre o não atendimento do edital e solicitamos que a mesma se manifeste no sentido da revisão da sua decisão".

Ao reavaliarmos os documentos juntados pela candidata Renata Brockelt Giacometti, observa-se apenas Diploma de Doutora em Sociologia. Entretanto, o Edital exige, no item 1.13, do Anexo I, o título de Doutorado em Direito.

Em razão disso, e em observância à Sumula 473 do STF, entendemos por anular a homologação da inscrição da candidata Renata Brockelt Giacometti.

Onde lê-se "DEFERIDA", na Ata de Reunião HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (8020268), leia-se "INDEFERIDA (item 1.13, Anexo I, do Edital 227/2025).

Publique-se a retificação. Notifique-se a candidata.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS KANAYAMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/09/2025, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO BENGHI DEL CLARO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/09/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BRENNER LUCCHESI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/09/2025, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8185842** e o código CRC **6F1ED069**.

Referência: Processo nº 23075.029720/2025-45

SEI nº 8185842